

59ª Zona Eleitoral	22
Editais	22
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	25

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 612, de 01.10.18.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores **Bruno da Silveira Gomes** e **José Álvaro Saad de Araújo** para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do contrato de fornecimento e instalação do portão búzios ou similar em alumínio, para o Edifício Sede do TRE-ES.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 497/2018**

PETIÇÃO Nº 72-97.2016.6.08.0000 - CLASSE 24ª - VITÓRIA - ES

ASSUNTO: PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS – EXERCÍCIO DE 2012.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, INTIMO o DEMOCRACIA CRISTÃ – DC/ES (antigo Partido Social Democrata Cristão - PSDC/ES), através do advogado Dr. Charles Bonelli Gonçalves - OAB: 16521/ES, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 19.075,73 (dezenove mil, setenta e cinco reais e setenta e três centavos), corrigidos monetariamente nos termos do § 1º, artigo 60 da Resolução TSE n. 23.546/2017, devendo o pagamento dar-se através de Guia de Recolhimento da União GRU, cabendo ao devedor providenciar a retirada da referida GRU junto à Secretaria Judiciária deste Tribunal, acostando aos autos comprovante de recolhimento, sob pena de ser inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin).

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,
Vitória-ES, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

Acórdãos e Resoluções**Acórdãos****ACÓRDÃO Nº 175/2018**

PROCESSO AIJE Nº 4106-28.2010.6.08.0000 - CLASSE 3 - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 21.476/2010)

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER DE ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Sueli Rangel Silva Vidigal

ADVOGADOS: Dr. Helio Deivid Amorim Maldonado - OAB: 15728/ES e Outros

Representado: Antonio Sergio Alves Vidigal

ADVOGADOS: Dr. Antônio Carlos Pimentel Mello - OAB: 1388/ES e Outros

Representado: Nazaret Pimentel